



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br



LEI Nº. 1.633/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Sr. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 206 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	120.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 082 - 10.301.0007.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-120.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 25 de abril de 2023

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento